



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Executiva - Órgãos Colegiados

Decisão SEMAD/SECEX - ASSOC nº. da 47ª RE da CAP de 18-12-2020/2020

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2020.

**Decisão da 47ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP)
 do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)**

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 47ª Reunião Extraordinária da **Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP)**, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 17 de dezembro de 2020, às 9h, a saber:

4. Exame da Ata da 46ª RO CAP de 26/11/2020. APROVADA.

5. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 5.1 Fernando Minoru Aoyagi/Fazenda Salgueiro da Serra - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Buriti/MG - PA/SLA/Nº 3417/2020 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR.

CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.

6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Florestas Ipiranga S.A./Fazenda Pontal - Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, silvicultura, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados), culturas anuais, excluindo a olericultura e comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e/ou afins - Morada Nova de Minas/MG - PA/Nº 05931/2009/001/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF.

CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada a alteração das condicionantes nº 07, nº 08, nº 09 e nº 21 que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Condicionante nº 07: Apresentar DCC ou DCF do empreendimento e da empresa fornecedora de lenha sempre que houver nova emissão. Além disso, manter esses documentos no empreendimento. Prazo: Durante a vigência da licença.”;

“Condicionante nº 08: Apresentar na Supram ASF, a cada ano de exercício, os certificados de registro junto ao IEF ou ao Órgão competente, de produtor e consumidor de produtos da flora e para o porte e uso de motosserra, consoante determina a Portaria IEF nº 125/2020 ou de acordo com norma posterior que venha a reger a matéria. No prazo legal estabelecido pelo Órgão ou entidade ambiental competente, para renovação do certificado de registro do IEF, a cada ano exercício.”;

“Condicionante nº 09: Executar o Programa de Monitoramento de Fauna Terrestre, incluindo a entomofauna. Apresentar relatórios parciais anuais com anexo fotográfico, além de relatório final, conforme Termo de Referência da Semad.”;

e “Condicionante nº 21: Apresentar o comprovante de protocolo junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao atendimento do Art. 4º da Deliberação Normativa Copam nº 227/2018.”.

Aprovada a exclusão da Condicionante nº 22. Aprovada a inclusão no Anexo II, Automonitoramento, no item 1 - Efluentes Líquidos, conforme quadro abaixo:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise

Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	materiais sedimentáveis; sólidos em suspensão; óleos e graxas; surfactantes	Anual
---	---	-------

6.2 Laercio Ernani Busato e Outros/Fazenda Dilezan - Barragem de irrigação ou de prerenização para agricultura - Unaí/MG - PA/Nº 31374/2013/002/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.**

6.3 Luiz Antônio Mânic/Fazenda Almas e Bom Sucesso - Lugar Felicidade, Riacho da Lagoa, Lagoinha, pedras e Agropecuaria Santo Expedito - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Unaí/MG - PA/Nº 08015/2008/002/2013 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** Aprovada a alteração no Anexo II, Automonitoramento, no item 3. **Resíduos Sólidos e Rejeitos, na periodicidade de apresentação do relatório de controle e destinação de resíduos sólidos de semestral para anual.**

6.4 Maria Goretti de Brito e Outro/Fazenda Santa Rosa - Criação de Bovinos, Bubalinos, Equinos, Muares, Ovinos e Caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG - PA/Nº 14870/2019/001/2020 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 6.5 Francisco Godoy Netto/Fazenda Santa Rita, Batalha dos Nunes gleba 2 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 3773/2020 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.**

6.6 Usina Itapagipe Açúcar e Álcool Ltda./Fazenda Umuarama, Mat. 10554 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Itapagipe/MG - PA/Nº 24428/2008/001/2011 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** Aprovada a alteração na Condicionante nº 04, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Executar o monitoramento da mastofauna, avifauna, ictiofauna e entomofauna em duas campanhas anuais contemplando a sazonalidade. OBS: entrega de relatório anual e ao final da última campanha apresentar relatório final, compilado, de todas as campanhas. Prazo: 2 (dois) anos, contados a partir da vigência da licença".

6.7 José Pereira de Souza/Fazenda Indiana, Mats 19.797, 19.796, 19.795, 11.925 e 11.926 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Santa Vitória/MG - PA/Nº 10894/2018/001/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.** Aprovada a alteração na Condicionante nº 03, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Executar o monitoramento da avifauna, mastofauna, entomofauna e herpetofauna conforme descrito no Item 10.1 deste parecer. Obs: Apresentar anualmente à Supram TM os relatórios das campanhas realizadas. Prazo: Nos 02 (dois) primeiros anos da vigência da Licença" 6.8 Agroceres Genética e Nutrição Animal Ltda./Fazenda Paraíso - Suinocultura - Patos de Minas/MG - PA/Nº 00453/1997/003/2018 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** Aprovada a inclusão no Anexo II, Automonitoramento, no item 1: Efluente Líquidos, conforme quadro abaixo:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	materiais sedimentáveis; sólidos em suspensão; óleos e graxas; surfactantes	Anualmente

6.9 Queiroz de Queiroz Empreendimentos e Participações Ltda./Fazenda Santa Inês, Mats 2416, 5332, 5364, 7807, 8196, 9031, 9636, 11710, 11711 e 12482 e Fazenda Cidamar, Mats 3234, 3609 e 3656 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Itapagipe/MG - PA/Nº 09626/2018/001/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 7. Processos

Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 Agrotora Reflorestamento, Pecuária e Café Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Andrelândia/MG - PA/SLA/Nº 3553/2020 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b) - Apresentação: Supram SM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.** 7.2 Geraldo Magela da Silva - Suinocultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; avicultura; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Cláudio/MG - PA/Nº 21333/2011/002/2014 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 8. Proposta de Agenda Anual para as reuniões da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP) do COPAM, para o ano de 2021. Apresentação: Semad. APROVADA.

Vanessa Coelho Naves

Diretora de Controle, Monitoramento e Geotecnologia e

Presidente Suplente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP).

Deliberação Copam nº 1.549/2020



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Coelho Naves, Diretor(a)**, em 22/12/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23372672** e o código CRC **4F6ED7EF**.